59/54



16 32 50X

LEI Nº 349

De 28 de setembro de 1954

Abre um crédito especial no valor de 056.000,00(seis mil cruzeiros).-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordocom o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 9 de setembro de 1954, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Finanças e Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr\$6.000,00, (seis mil cruzeiros), destinado a completar o custo das passagens das alunas Cleyde Petrucci, Maria do Carmo Zavitoski, Maria de Lourdes Ceribelli, Doroty Silvestre e Eunice de Carvalho Dias, residentes nésta cidade, matriculadas na Escóla Indústrial "Paulino Botelho", de São Carlos.-

Artigo 2º - O valor do crédito especial, previsto no artigo anterior, será coberto com a anulação parcial na importância de Cr\$6.000,00 (seis mil cruzeiros) da verba -3 2 1 - 8 82 0 - Pessoal Fixo - Distrito da Séde - Diretoria de Estradas de Rodagem Municipal - do orçamento vigênte.-

Artigo 3º - A partir do exercício de 1.955, o Município de Araraquara, custeara o pagamento das passagens dos alunos residentes no Município, matriculados no estabele-cimento de ensino de que trata o artigo 1º .-

Parágrafo único - O pagamento será efetuado mediante apresentação pelos interessados do atestado de frequência passado pela Diretoria do mencionado estabelecimento de ensino.-

Artigo 4º - Para fazer face às despêsas de que trata o artigo 3º, anualmente será consignada verba própria até o limite de Cc\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros).-

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigôr na dáta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 28 (vinte e oito) de setembro de 1.954 (mil, novecentos e cincoenta e quatro).

a) Engo ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA -Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na dáta supra.-

a)Dr. CANDIDO DE BARROS

-Diretoria do Expediente e Pessoal.-